

	PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota	00000217				
		Data e Hora da Emissão	23/10/2019 15:36:03				
		Código de Verificação	74A0.E41E.8458.DC4B.7753.838D.AD0D.F47D				
CERTIFICADO 1020190092175923 							
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: LUIS ASSIS C S DE ALMEIDA - ME CPF / CNPJ: 08.922.526/0001-30Inscrição Municipal: 60629005 Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 3 EDIF BUSINESS CENTER SALA 1031 - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - Município: SAO LUISUF: MAEmail:Telephone: (98) 88039917							
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: ELIZIANE PEREIRA GAMA CPF/CNPJ: 752.427.883-72Inscrição Municipal: Endereço: AVENIDA VILLAGE BONANZA, 06 - BAIRRO ARAÇAGI - CEP: 65110000 Município: SAO JOSE DE RIBAMARUF: MAEmail:Telephone:							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição:REFERENTE A DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR; HTTPS://LUISCARDOSO.COM.BR/POLITICA/2019/10/DESTAQUE-DE-ELIZIANE-GAMA-GARANTE-E-MANTEM-ABONO-SALARIAL/ - DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 1611-X, CONTA CORRENTE: 31975-9; LUIS A C S ALMEIDA-ME							
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)			
TRIBUTÁVEL	REFERENTE A DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR	1	2.000,00	2.000,00			
PIS (0,0000%):		COFINS (0,0000%):		INSS (0,0000%):		IR (0,0000%):	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00							
Valor Total Composição:		Valor Total Deduções:		Base Cálculo:		Alíquota:	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 2.000,00		5,00%	
Valor ISS:		R\$ 100,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do PrestadorTributação: TRIBUTÁVEL COM PAGAMENTO Mês de 10/2019 Local de Prestação do SAO LUIS / MA Recolhimento: PRÓPRIO Atividade: 639170000 - AGENCIAS DE NOTICIAS Serviço: 3501 - SERVICOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELACOES PUBLICAS.							
Informações Pagamento: Paga em 24/10/2019 na guia de N? 23295979							
OBSERVAÇÃO: Em conformidade com o art. 1º c/c art. 4º, II da Lei nº 5.826, de 20.12.2013, o prestador de serviços se encontra submetido aRegime Especial de Fiscalização, razão pela qual deve recolher o imposto referente à nota fiscal que emitir de forma antecipada, não cabendo retenção do ISSQN pelo tomador que for responsável tributário							